



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Classificação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1518/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Concede Reajuste Salarial nos termos do artigo 81, XXXI da Lei Orgânica.”

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI,

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 81, XXXI da Lei Orgânica.

§1º – O índice previsto no “caput” deste artigo também se estende aos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmares Paulista.

§2º - A reposição salarial referida no “caput” não se aplica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de controle de endemia, eis que já possuem piso salarial fixado pela Lei Municipal nº 1.386, de 02 de agosto de 2022, cujo reajuste acompanha os índices e repasses realizados diretamente pela União.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 18 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1519/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Aumenta o valor do cartão alimentação definido pela Lei Municipal nº 1.013/2014 para R\$ 700,00”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.013 de 07 de abril de 2014, com redação atual prevista pela Lei nº 1.409 de 20 de dezembro de 2022.

“Art. 1º - A cesta básica instituída pela Lei Municipal nº 1.013 de 07 de abril de 2014, será convertida em “Cartão Alimentação” cujo valor mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais) paga aos servidores municipais ativos”. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 18 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

LEI Nº 1520/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

"ALTERA O ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO E ACRECENTA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1149/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EVENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E COM BASE NO ART. Nº
69, Nº VI, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA
APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º- Os ocupantes dos empregos de motoristas, lotados no setor de Transportes, quando convocados para os serviços eventuais aos sábados, domingos e feriados, farão jus a uma gratificação de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia trabalhado eventual. (NR)

Parágrafo Único- Sobre a gratificação de que se trata este artigo não incidirá os encargos sociais respectivos. (NR)

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. (AC)

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 18 de março de 2.025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 5 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1521/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.371, DE 26 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei cria cargo em comissão para assessoria junto aos órgãos municipais que especifica.

Art. 2º - Para assessorar no planejamento e no desenvolvimento das políticas públicas inerentes à Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fica criado 1 (um) cargo de Assessor de Planejamento de Serviços Públicos, para o qual será exigido nível superior de escolaridade, com carga horária em regime de disponibilidade e remunerado pelo nível II do quadro de referência do anexo I da Lei nº 1.371, de 26 de maio de 2022, para o qual caberão as seguintes atribuições:

I - Prestar assessoria direta ao Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos na elaboração das políticas públicas de competência do órgão e atuar no acompanhamento de sua execução;

II - Assessorar o Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos, propondo os encaminhamentos pertinentes nos assuntos relacionados à sua área de atuação;

III - Elaborar estudos e notas técnicas que sirvam de base às decisões, determinações e despachos da Diretoria;

IV - Assessorar no atendimento das demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar seus subordinados na tramitação interna de questionamentos e denúncias;

V - Colaborar no andamento de processos administrativos gerais;

VI - Orientar as respostas de processos administrativos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 6 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

VII - Atuar no aprimoramento da qualidade no ambiente de trabalho e identificando e mensurando processos internos, através da aplicação de metodologias específicas;

VIII - Empenhar-se na melhor adaptação do servidor ao seu ambiente de trabalho, considerando seu perfil técnico e comportamental, no sentido de melhor adequar as competências individuais às competências institucionais;

IX - Atuar no levantamento de demandas de serviços inerentes a atuação do órgão, levando ao conhecimento do Diretor ou repassando diretamente ao responsável pela realização da tarefa e serviços as determinações para seu atendimento;

X - Realizar a verificação das atividades inerente ao órgão, atuando para solução de desconformidades, em assuntos que forem de sua alçada por delegação do Diretor ou levando o mesmo para conhecimento, preferencialmente com proposta de solução;

XI - Exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação, necessárias para a boa gestão e execução das atribuições do órgão.

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 41 da Lei nº 1.371, de 26 de maio de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 41. No âmbito de atuação da função gestão superior e necessário planejamento, a Diretoria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, contará com os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, para direção e assessoramento, a seguir especificados:

I - Um cargo de Diretor Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, a quem caberá a gestão superior do órgão, a quem caberá a representação política do Município nos assuntos inerentes a atribuição da pasta, atuando de forma institucional junto aos demais órgãos públicos e privados, diante de autoridades e pessoas de interesse da Administração, dentre outras atribuições de planejamento dos programas a serem desenvolvidos pelo órgão e gestão operacional de sua execução;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 7 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

II - ao Diretor Adjunto de Obras, Saneamento e Serviços Públicos a assessoria direta ao Diretor Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, levando ao seu conhecimento informações relevantes para a gestão da pasta e participando decisões estratégicas, cuidando para que as orientações sejam levadas ao conhecimento dos servidores responsáveis pela execução direta das atividades inerentes ao órgão; realizando de forma supletiva ou substituindo-o quando necessário a representação política do Município no que se refere aos assuntos de seu interesse, e quando for necessário atuar de forma institucional junto aos órgãos públicos ou privados diante autoridades e pessoas de interesse da Administração Pública, conforme determinação; outras definidas nas atribuições típicas do cargo;

III - Assessor de Planejamento de Serviços Públicos, a quem cabe atuar no assessoramento ao Diretor Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, na elaboração do planejamento estratégico, no apoio na gestão operacional e no acompanhamento da execução dos programas, atividades e ações governamentais afetos a pasta, conforme suas atribuições e competências típicas do órgão.”

Art. 4º. O anexo II (Quadro consolidado dos cargos em comissão) da Lei Nº 1.371, de 26 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Tipo	Referência	Escolaridade	Carga Horária
Chefe de Gabinete	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto do Departamento de Governo	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Cultura	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 8 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto de Desenvolvimento Econômico	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Trânsito e Transporte	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Esportes	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos.	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto de Obras, Saneamento e Serviços Públicos.	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Educação	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto de Assistência Social	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Apoio Institucional	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 9 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Assessor de Planejamento de Serviços Públicos	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento de Governo	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Finanças	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Educação	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir, através de créditos suplementares e especiais, as dotações originais constantes do orçamento para 2025, de modo a adaptar os recursos orçamentários às unidades administrativas criadas e alteradas, sem onerar o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, bem como poderá transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos da mesma Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 10 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, em 18 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal de Palmares Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 11 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1522/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Concede reajuste de 5% aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara."

Lucas Aparecido da Assunção,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n.III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5% (cinco por cento), incidente sobre o respectivo valor do salário-base dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 01 de março de 2.025.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de Março de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 18 de Março de 2.025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 12 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR PUBLICADA DIA 18/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"								
CLASSIF.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	ANA LÍVIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	2	4	3	04/02/2025	13:23:01	9
2	CAROLINE SILVA PIVETA	ADMINISTRAÇÃO	2	4	3	05/02/2025	22:24:49	9
3	CATIA MILENE PEREIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	2	3	3	14/02/2025	17:41:42	8
4	ANDRESSA DE JESUS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	1	3	3	04/02/2025	10:49:34	7
5	RAYLA DIAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	2	1	3	13/02/2025	14:35:54	6
6	FERNANDA SILVA DOURADO	ADMINISTRAÇÃO	1	0	2	12/02/2025	14:54:55	3
1	ISADORA ARCA RIGOTTI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	4	3	31/01/2025	12:43:17	8
2	GABRIEL FERNANDES BARROSO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	4	2	31/01/2025	12:16:58	8
3	MARCIO HENRIQUE SANTOS DE JESUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	1	2	31/01/2025	12:29:59	5
1	KELVIN DIEGO BETIOL ALVES	DIREITO	2	4	3	01/02/2025	13:44:10	9
2	LAURRANY ALMEIDA GONÇALVES	DIREITO	2	4	3	31/01/2025	12:01:10	9
3	LUIZ ROBERTO YTIKAVA FILHO	DIREITO	2	3	3	31/01/2025	15:13:32	8
4	EDUARDO MORILHO MOREIRA	DIREITO	2	0	3	15/02/2025	22:38:18	5
5	EMILLY KAMILLI VILELA DOS SANTOS	DIREITO	2	1	0	31/01/2025	13:23:57	3
1	CAUÃ ANSELMO BERNAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	4	3	01/02/2025	10:58:17	9
2	HEMILLY CRISTHINE SOUZA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	3	31/01/2025	11:45:34	7
3	MIQUÉIAS AUGUSTO MENDES SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	2	2	03/02/2025	14:09:22	5
1	LUANA RORATO GOMES	ENFERMAGEM	2	5	2	31/01/2025	12:12:26	9
2	RAFAELA CARVALHO MARTINEZ	ENFERMAGEM	1	1	3	01/02/2025	21:08:08	5
1	LORENA PYETRA VAZ	ENGENHARIA CIVIL	2	4	1	31/01/2025	13:41:35	7
1	NATHALY FERNANDA ALVES CORREIA	FONOAUDIOLOGIA	2	4	2	31/01/2025	17:09:41	8
2	CAMILA MARIANO PASTRE	FONOAUDIOLOGIA	2	3	2	31/01/2025	12:12:25	7
3	EVELYN VICTORIA MICHELAN FRANCO	FONOAUDIOLOGIA	2	3	2	03/02/2025	18:02:55	7
4	INAÊ CRISTINA MANHÃES DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA	2	1	2	13/02/2025	14:47:55	5
1	ANA JULIA RORATO	RECURSOS HUMANOS	2	5	3	06/02/2025	09:11:00	10
2	KETELLY PEREIRA	RECURSOS HUMANOS	2	4	3	31/01/2025	12:01:30	9
3	NATÁLIA SILVA SANTANA	RECURSOS HUMANOS	2	1	2	08/02/2025	12:31:58	5
1	LAIS RORATO GOMES	ODONTOLOGIA	2	4	2	31/01/2025	12:07:56	8
1	FABIA ALICE MARQUES OLEGÁRIO	PEDAGOGIA	2	5	3	31/01/2025	12:32:00	10
2	ANA CAROLINA FERNANDES DE JESUS	PEDAGOGIA	2	5	2	14/02/2025	12:25:27	9
3	DARCI SOUSA PEREIRA	PEDAGOGIA	2	3	2	14/02/2025	17:15:00	7
4	MARINA MICHELAN BUZO	PEDAGOGIA	2	2	3	11/02/2025	14:11:41	7
5	TAINA AP DUARTE DE FREITAS	PEDAGOGIA	1	1	2	01/02/2025	16:13:35	4
6	EWELYN BEATRIZ NUNES	PEDAGOGIA	2	0	2	31/01/2025	12:15:06	4
7	ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS FERNANDES	PEDAGOGIA	1	0	2	10/02/2025	10:59:41	3
1	PIETRA COUTINHO MARTINS	PSICOLOGIA	2	3	3	01/02/2025	12:03:14	8
2	VITÓRIA MARION	PSICOLOGIA	2	2	3	03/02/2025	14:24:43	7
3	EDUARDA BASSI DOS SANTOS	PSICOLOGIA	2	2	3	31/01/2025	12:29:23	7
4	MIRELLA VITORIA RIBEIRO	PSICOLOGIA	2	1	3	31/01/2025	13:46:40	6
1	GEISA CARLA DA SILVA PAMPHILO	SERVIÇO SOCIAL	2	2	3	31/01/2025	13:08:02	7
1	LEONARDO MATEUS ZARA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	2	3	01/02/2025	09:44:47	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 13 de 16

2	KAUÃ OTÁVIO PRAIZI MARQUES	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	2	3	04/02/2025	22:23:49	7
3	JOSE REINALDO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	1	2	01/02/2025	18:09:58	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 14 de 16

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO TÉCNICO - PUBLICADA DIA 18/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"								
CLASSIF.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	5	3	31/01/2025	21:43:18	9
2	GUDRYAN SILVA OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	4	3	15/02/2025	18:14:03	9
3	INGRID VIANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	4	3	01/02/2025	09:59:47	8
4	CAROLLINE APARECIDA DA MATA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	3	3	13/02/2025	20:23:03	7
5	LUIZ FELIPE FERRAZ FLORÊNCIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2	3	2	15/02/2025	14:30:14	7
6	MIGUEL MARQUES OLEGARIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	3	2	31/01/2025	14:25:32	6
7	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	0	3	2	16/02/2025	09:51:45	5
1	MILANE LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	3	3	13/02/2025	14:31:49	6
2	BRUNA COSTA NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	3	3	01/02/2025	13:34:15	6
3	MAYARA MONIQUE FERREIRA CORTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	3	1	15/02/2025	20:12:33	4
1	SABRINA MARIANO DE BRITO	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	1	3	2	31/01/2025	13:25:49	6
2	MARLÚCIA COSTA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	1	2	3	10/02/2025	09:44:27	6
3	NOEMI EDUARDA DA SILVA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	1	2	2	01/02/2025	22:50:50	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 15 de 16

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - ENSINO MÉDIO - PUBLICADA DIA 18/03/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"								
CLASSIF.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	TOTAL
1	KEMILLY VITÓRIA CADETE	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	5	3	12/02/2025	08:19:39	10
2	HELOISA TORRO PIN	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	5	3	31/01/2025	21:26:34	10
3	ELBANETE MARIA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	5	3	12/02/2025	13:53:34	9
4	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MANGAS	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	5	2	17/02/2025	08:18:06	9
5	MATHEUS AUGUSTO MICHELAN	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	4	3	31/01/2025	12:53:22	9
6	MARCOS VINÍCIUS SANTOS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	4	3	12/02/2025	17:36:38	9
7	MARCOS VINICIUS DE SOUZA GONÇALO	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	4	3	02/02/2025	12:13:21	8
8	BEATRIZ CORDEIRO MORENO	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	4	2	01/02/2025	18:22:56	8
9	GABRIEL COUTINHO MARTINS	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	4	2	04/02/2025	19:58:14	8
10	KAILTON MESSIAS OLIVEIRA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	3	17/02/2025	08:55:07	8
11	MATHEUS EDUARDO CHAVES OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	3	31/01/2025	12:41:18	8
12	ELIEZER PEREIRA PIRES	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	3	17/02/2025	10:18:53	8
13	ARTHUR GOMES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	3	01/02/2025	12:59:57	8
14	KEMILLY CRISTINA ALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	3	01/02/2025	10:55:56	7
15	LUÍS ROBERTO DORNELES FELICIANO	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	3	12/02/2025	18:02:29	7
16	EROS SERAFIM DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	3	01/02/2025	12:10:06	7
17	ANA J J S SANTANA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	2	31/01/2025	13:52:17	7
18	KEILA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	3	2	12/02/2025	12:44:19	7
19	LAURA DE OLIVEIRA MATOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	2	3	12/02/2025	00:09:52	7
20	ISABELLY LOPES LEITE	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	4	2	12/02/2025	17:36:46	6
21	CAROLYNE VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	2	07/02/2025	17:11:08	6
22	IGOR PAULO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	2	3	31/01/2025	12:00:51	6
23	GUILHERME CARDOSO OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	2	3	17/02/2025	08:54:47	6
24	NICOLLY PAVANI DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	2	2	17/02/2025	09:01:42	6
25	KAIQUE DOUGLAS MONTEIRO BARBOSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	2	2	17/02/2025	08:16:06	6
26	JOSE NILTON FERREIRA DE BARROS JÚNIOR	ENSINO MÉDIO REGULAR	2	1	3	31/01/2025	14:46:35	6
27	KELLY VITÓRIA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	4	1	31/01/2025	14:56:15	5
28	HELLEN FÁTIMA PEREIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	3	2	04/02/2025	15:12:04	5
29	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS BARROS	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	3	2	16/02/2025	16:51:10	5
30	YASMIN EDUARDA SOUZA GONÇALVES	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	1	31/01/2025	14:24:48	5
31	VITÓRIA RUBIO GARRIDO	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	1	31/01/2025	12:33:52	5
32	SABRINA CARVALHO XAVIER	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	3	1	04/02/2025	15:49:56	5
33	LAIANNE TRINDADE DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	2	3	31/01/2025	12:35:51	5
34	MANOEL ANTÔNIO CARDOSO TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	2	3	31/01/2025	15:58:34	5
35	LETICIA ALMEIDA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	2	3	31/01/2025	12:30:43	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 567

Página 16 de 16

36	ESTHER AGATHA SCARPETA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	2	2	31/01/2025	12:16:59	5
37	ALICE PIRES CARDOSO	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	2	2	17/02/2025	09:06:00	5
38	VICTOR HUGO SANTOS MORAIS	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	1	3	17/02/2025	08:53:57	5
39	EVELLYN RITA SANTIAGO SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	1	3	15/02/2025	18:29:03	5
40	RAISSA SILVA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	3	1	31/01/2025	12:35:23	4
41	MAYRIELLY THAILA RIBEIRO DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	3	1	17/02/2025	09:05:29	4
42	CAMILA MICHELAN ESTEVO	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	3	1	14/02/2025	17:25:12	4
43	HENZO GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	3	1	02/02/2025	12:38:35	4
44	CHARLES LIMA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	2	1	31/01/2025	14:29:56	4
45	WESLEY SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	1	3	16/02/2025	16:45:16	4
46	LORRANY GABRIELLA CARVALHO DE SOUSA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	1	2	31/01/2025	12:17:25	4
47	LÍVIA INÊS DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO REGULAR	0	2	1	31/01/2025	12:06:24	3
48	DAVID DAVI SANTOS JANUARIO	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	0	2	31/01/2025	18:14:08	3
49	LUCAS EMANUEL FERREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO REGULAR	1	0	2	01/02/2025	13:59:24	3